



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEXTA - FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2023

Edição 2511
10 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarowski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Carlos Stasiw

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lademiro Budnik - Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - Vice-Presidente

VEREADOR: Claudinei Beló - 1º Secretário

VEREADOR: Joacir Bobato - 2º Secretário

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches

VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

DECRETO Nº 087/2023

DATA: 17/02/2023

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 98.188,94 (noventa e oito mil cento e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 2.540 de 07 de novembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 98.188,94 (noventa e oito mil cento e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB

12.365.2080.2031 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

002285 001040 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR R\$ 33.094,96

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB

12.365.2080.2031 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB

3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

002310 000101 Fundeb 70% R\$ 50.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.005 FMS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

10.301.2070.2059 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

004575 000498 Assistência Farmacêutica R\$ 5.150,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.2090.2071 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

005105 000815 IGD - Bolsa Família R\$ 2.800,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.2090.2071 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

005125 000815 IGD - Bolsa Família R\$ 2,49

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.2090.2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

005460 000941 PSE - PISO PARANAENSE DE ASSIST. SOCIAL R\$ 5.139,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.004 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

08.241.2090.2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DO IDOSO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

005805 009001 Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011/ CAMINHOS DO PR R\$ 2,49

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

14.005 DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL - PRUDETTRAN

15.452.2100.2106 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
007580 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 2.000,00

TOTAL.....R\$ 98.188,94

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.1040	41296-1	B.B. - SME FUNDEB	R\$ 33.094,96
TOTAL DAS FONTES			R\$ 33.094,96

Art. 3º – Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.498	220-7	CAIXA - FMS-FUNSAUDE - CUSTEIO	R\$ 2.000,00
3.3.815	35964-5	B.B - FMAS - IGD BOLSA FAMILIA	R\$ 2.802,49
3.3.941	36390-1	BB - PISO PARANAENSE - PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 5.519,00
3.3.9001	42327-0	B.B. - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	R\$ 2,49
TOTAL DAS FONTES			R\$ 13.093,98

FONTE: RECURSOS LIVRES

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.000	4-2	CAIXA - CONTA MOVIMENTO	R\$ 2.000,00
TOTAL DAS FONTES			R\$ 2.000,00

Art. 4º – Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB
12.365.2080.2032 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
002350 000101 Fundeb 70% R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 50.000,00

Art. 5º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 17 de fevereiro de 2023.

OSNEI STADLER
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ MARCELO ANTONIO
CONTADOR CRC/PR047055/O-0

DECRETO Nº 112/2023

“Reajusta as tarifas para o serviço de transporte de passageiros individual - Táxi Convencional, e determina outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o objeto do Edital de Concorrência Pública nº 004/2018 e seus itens 20 e 22, os quais preveem a revisão das tarifas anualmente; e

Conforme o protocolado sob nº 3194/2023;

DECRETA

Art. 1º. Ficam atualizadas as seguintes tarifas do taxímetro para o serviço de transporte de passageiros individual - Táxi convencional.

Art. 2º. A tarifa inicial (bandeirada), valor remuneratório correspondente à taxa de ocupação do veículo-táxi, a partir do qual se inicia a medição, fica fixada no valor de R\$ 7,00 (sete reais).

Art. 3º. Fica atualizada a tarifa quilométrica em R\$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos) por quilômetro rodado em vias pavimentadas.

Art. 4º. Fica atualizada a tarifa quilométrica em R\$ 3,36 (três reais e trinta e seis centavos) por quilômetro rodado em vias não pavimentadas.

Art. 5º. Fica atualizada a tarifa quilométrica Especial (Bandeira 2) no valor de R\$ 3,36 (três reais e trinta e seis centavos) por quilômetro rodado em vias pavimentadas.

Art. 6º. Fica atualizada a tarifa quilométrica Especial (Bandeira 2) no valor de R\$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos) por quilômetro rodado em vias não pavimentadas.

Art. 7º. A tarifa quilométrica especial (bandeira 2), refere-se a tarifa usada para situações especiais de utilização do veículo-táxi, e será aplicada nos horários entre 22h00min até as 06h00min, nos dias de feriados, e nos locais afastados do centro urbano.

Art. 8º. Fica fixado o valor da hora de parada do veículo-táxi em R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

§ Único. A hora de parada refere-se ao tempo em que o veículo aguarda o cliente realizar seus interesses pessoais.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de março de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 113/2023

“Designa agentes de contratação, equipe de apoio e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 8º da Lei 14.133/2021, o contido nos arts. 2º e 3º do Decreto Municipal nº 088/2023;

DECRETA

Art. 1º. Ficam designadas as servidoras abaixo relacionadas, para exercerem a função de agentes de contratação em caráter permanente:

I - Vanessa Aparecida Becher Sass, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo;

II - Caroline Louize Fonseca da Silva Portela, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Licitações.

§1º. Fica designada como agente de contratação substituta a servidora abaixo relacionada, a qual atuará na ausência de qualquer uma das servidoras mencionadas anteriormente.

I - Lidiane Campagnaro, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, exercendo a função de Diretora do Departamento de



Licitações.

§2º. A servidora mencionada no inciso II do art. 1º, atuará preferencialmente nos processos licitatórios destinados à Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser designada a atuar nos processos das demais Secretarias mediante solicitação justificada.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para a função de Equipe de Apoio:

- I - André Geraldo Morskei;
- II - João Ediuivã Ignácio;
- III - Nilcéia Catarina dos Santos;
- IV - Jaine Mariele Szorek;
- V - Maricléia Grzeszezyszen; e
- VI - Luana Maiara Dolnei.

Art. 3º. A Equipe de Apoio poderá ser convocada pelo agente de contratação, nos certames que aquele entender pertinente.

Art. 4º. A convocação a que se refere o inciso anterior, não poderá ser recusada pelo convocado, sob pena de lhe serem aplicadas as devidas sanções.

Art. 5º. A atuação do agente de contratação e da equipe de apoio está regulamentada no Decreto Municipal nº 088/2023.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de março de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 114/2023

“Designa servidores para comporem a Comissão Permanente de Contratações, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 8º da Lei 14.133/2021, e o contido no art. 4º do Decreto Municipal nº 088/2023;

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados os servidores municipais a seguir mencionados para comporem a Comissão Permanente de Contratações:

- I - Andrielle Sydoski;
- II - João Ediuivã Ignácio;
- III - André Geraldo Morskei;
- IV - Jaíne Mariele Szorek (suplente);
- V - Nilcéia Catarina dos Santos (suplente);
- VI - Maricleia Grzeszezyszen (suplente); e
- VII - Luana Maiara Dolnei (suplente).

Art. 2º. A Presidência caberá ao primeiro nomeado e, na sua ausência ou impedimento, ao segundo nomeado.

Art. 3º. Na ausência ou impedimento de um dos membros titulares da comissão participar da sessão, um membro suplente o substituirá.

Art. 4º. A atuação da comissão de contratação está regulamentada no Decreto Municipal nº 088/2023.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de março de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 115/2023

Atualiza a composição dos Conselhos Gestor e Fiscal do Instituto de Previdência de Prudentópolis, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e artigos 44 e 45 da Lei Municipal nº 1.487, de 20/01/2006 e suas alterações e conforme o protocolado sob nº 3279/2023;

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados, para comporem os Conselhos Gestor e Fiscal do Instituto de Previdência de Prudentópolis, para exercício do mandato na gestão 2023/2027:

I- Membros titulares do Conselho Gestor:

- a) Luciano Roik;
- b) Josias Luciano Opuskevicz;
- c) Gustavo Luis de César;
- d) Luiz Marcelo Antônio.

II- Membros suplentes do Conselho Gestor:

- a) João Ediuivã Ignácio;
- b) Mauricio Lupepsa;
- c) Ivan Rech;
- d) Marcelo Sidnei Chavivski.

III- Membros titulares do Conselho Fiscal:

- a) Ariel Alex dos Santos;
- b) Gilvan Bobato;
- c) Valdemir Ferreira Menon Dora;
- d) Marcelo Hohl Mazurechen.

IV- Membros suplentes do Conselho Fiscal:

- a) Paula Francinetti Machado Becher;
- b) Hilário Witchmichen Filho;
- c) Geraldo Kloster;
- d) Vanderlei Roberto Carniel.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de março de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 116/2023

Designa membros para comporem o Comitê Municipal do Transporte Escolar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, no contido na Lei Municipal nº 2.491/2021, a Instrução Normativa nº 05/2011 - SEED/SUDE/ DILOG e o protocolado sob nº 3317/2023;

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados, para comporem o Comitê Municipal do Transporte Escolar:



I- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Ezequiel Parteka Junior;
b) Romeu Colecha.

II- Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

- a) Elisange Kuchla - Presidente;
b) Moacir Bortolozzo;

III- Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Educação:

- a) Osni Labiak - Vice-Presidente;
b) Marilda Machado da Silva;

IV- Representantes de Pais de Alunos:

- a) Marcia Kuaçoski;
b) Carlos Alberto Kolitski.

V- Representantes da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social, do Legislativo Municipal:

- a) Iroslau Woruby;
b) Carlos Alberto Wolski.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de março de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

REPUBLICADO COM ALTERAÇÕES DECRETO Nº 636/2022

Designa membros para comporem o CACS/FUNDEB exercício 2023/2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 10742/2022 e 3315/2023;

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados os membros a seguir mencionados, para comporem o CACS/FUNDEB, no exercício 01/01/2023 a 31/12/2026:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) Titular: Lidiane Kozak;
b) Suplente: Luiz Marcelo Antonio;
c) Titular: Joelma Sluzovski (Secretária);
d) Suplente: Solange Mouro Krik.

II - Representante dos Profissionais do Magistério das Escolas da Educação Infantil e Ensino Fundamental:

- a) Titular: Janice Popi;
b) Suplente: Érica Turkevicz.

III - Representante dos Diretores das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental:

- a) Titular: Lucicleia Krik Atamnczuk
b) Suplente: Dione de Fatima Mosquer.

IV - Representante dos Servidores Técnico Administrativos pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: Dircelene Bohaczuk;
b) Suplente: Rita de Cassia Gomes da Silva Antonio.

V – Representantes de Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino:

- a) Titular: Lucia Boiko Kotula;
b) Suplente: Amelia Smek dos Santos;

- c) Titular: Mariana Cristine da Silva (Vice-Presidente);
d) Suplente: Marinelli Meneghini Rodakevicz.

VI – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública.

- a) Titular: Beatriz da Silva Muzeka;
b) Suplente: Miguel Francisco dos Santos Neto;
c) Titular: Paulo Swarts;
d) Suplente: Irineu da Silva.

VII- Representantes do Conselho Tutelar:

- a) Titular: José Basilio Salomão;
b) Suplente: Alexandre Guimarães Dias

VIII – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- a) Titular: Joana Rosa Melnik Casiano;
b) Suplente: Andressa de Oliveira Kawka.

IX – Representantes da Sociedade Civil:

- a) Titular: Lucineia Teresinha Colecha Fabri;
b) Suplente: João Carlos dos Santos.

X – Representantes das Escolas do Campo:

- a) Titular: Sérgio Luiz Kutzmy (Presidente);
b) Suplente: Deocelia Michalichen.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração, 22 de dezembro de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de teste de vazão contínua de 24 horas com gerador de energia e fornecimento de análise de água completa físico-químico e bacteriológica de poços artesianos nas comunidades do interior de Prudentópolis.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 28.627,80 (vinte e oito mil seiscientos e vinte e sete reais e oitenta centavos)

DATA DA SESSÃO: 22 de março 2023 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis – Pr, CEP 84400-000, através do telefone 0800 808 0130 ramal 8010.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Divisórias em Vidro e em Dry Wall para a nova sede da Secretaria Municipal de Educação.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 109.438,14 (Cento e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quatorze centavos).

DATA DA SESSÃO: 17 de março 2023 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis – Pr, CEP 84400-000, através do telefone 0800 808 0130 ramal 8010.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, aos equipamentos odontológicos alocados no Depto de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 120.269,25 (cento e vinte mil duzentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA SESSÃO: 20 de março de 2023 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Núcleo de Licitações – SMS, através do telefone 0800 808 0235 ramal 8113.

Caroline Portela
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de peças para as máquinas da frota municipal, com utilização da Tabela Oficial do Municípios destinados a veículos pesados e máquinas, estabelecida pelo Decreto nº 312/2017 e Decreto nº 484/2021.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 2.316.000,00 (dois milhões trezentos e dezesseis mil reais).

DATA DA SESSÃO: 21 de março de 2023 às 13:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone 0800 808 0130 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Andriele Sydoski Lupepsa
Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

O Município de Prudentópolis, torna pública a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 012/2023 tendo por objeto o Registro de Preços para aquisição de lixeiras, com abertura prevista para o a data de 28/02/2022 às 08h30m.

Após pedido de esclarecimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, solicitou a suspensão para correções, sendo que posterior e oportunamente será divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório.

Publique-se.

Prudentópolis, 28 de fevereiro de 2023.

Andriele S. Lupepsa
Pregoeira

1º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato sob nº 017/2023 firmado entre o Município de Prudentópolis e Eletro Mecânica Preslhak Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica suprimido o valor contratado em R\$ 19.465,48 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), suprimindo da seguinte forma o objeto:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtd	Preço unitário	Preço total
7	Serviço de Autoelétrica - Linha média Credenciada 05.	HORA	41,41	102,22	4.232,93
9	Serviço de Autoelétrica - Linha pesada Credenciada 05.	HORA	141,33	107,78	15.232,55

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis – PR, 03 de março de 2023.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	100/2023
Pregão Eletrônico	182/2022
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes, incluindo móveis e execução e instalação de móveis planejados.
Contratada	IN9VE ELETRO COMERCIAL LTDA
Valor	R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais)
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços ficará a cargo dos servidores: Secretaria Municipal de Educação: Inajar Senna Kautuski, Ezequiel Parteka Junior e Ana Cristina Gonçalves dos Santos Antonio ; Secretaria Municipal de Saúde: Camila Szymanski Tluski Siqueira ; Secretaria Municipal de Assistência Social: Silvane Kiczevi dos Santos ; Secretaria Municipal de Administração: Barbara Schirlo ; Secretaria Municipal de Agricultura: Ambrozio Jak ; Secretaria Municipal de Cultura: Sandra Mara Viana e Amanda Perbeline dos Santos .
Gestor	A gestão da(s) Ata(s) de Registro de Preços ficará a cargo dos secretários das pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 28 de fevereiro de 2023.
Prazo de Vigência	A vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	059/2023
Pregão Eletrônico	191/2022
Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos das Escolas Estaduais e Escolas Municipais.
Contratada	AUTO VIAÇÃO VILA VELHA PONTAGROSSESENSE EIRELI
Valor	R\$ 94.066,22 (noventa e quatro mil e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos)
Fiscal	A fiscalização do(s) contratos(s) será feita pela Comissão Permanente de Transporte Escolar , sob a coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação .
Gestor	A gestão do(s) contrato(s) ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação, Sra. Eliane Dal Pisol .
Data	Prudentópolis, 01 de março de 2023.
Prazo de Vigência	A vigência do(s) contrato(s) será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

PRUDETRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à PRUDETRAN até **17/04/2023**

BAJ1D54
BDR9F42
AHM9B81
BEE7020
AYA2E15
NFA8126

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à PRUDETRAN até **17/04/2023**, o qual será remetido à JARI para julgamento.

QWV4F10
ALB0G51

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à PRUDETRAN até **30/03/2023**.

AIJ6154
AJS3G31
APS6J77
AQG9F68
ATL7F96
ATZ6716
AUN5J08
AWC8160
AWM4493
AXY1546
AYS2272
AZA5287
BBO3B22
BDK7F35
CTX0343
ENB3984
GZQ8335
IXB0D29
LOG9112
MFY2F87
QNV4F86
AGX8526

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria n.º 048/2023 no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna pública a seleção para Coordenador de Polo UAB de Prudentópolis

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção de candidatos a Coordenadores de Polo UAB será regida conforme instruções das Portarias Capes n.º 183/2016, Portaria Capes 15/2017 e Portaria Capes 249/2018.
 1.2 O Coordenador de Polo UAB selecionado por este edital atuará com carga horária de 20 horas semanais junto ao polo presencial UAB;

2. DAS VAGAS

Será ofertada 1 (uma) vaga para Coordenador de Polo UAB.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1 Ser graduado em Pedagogia ou área específica
 3.2 Com especialização em Gestão e Supervisão Escolar
 3.3 Residir no município do Polo.
 3.4 Experiência mínima de dois anos no magistério.
 3.5 Experiência mínima de dois anos em EAD.

4. DO CARGO

4.1 Cargo: Coordenador de Polo UAB
 4.2 Descrição das atividades: coordenação e supervisão de infraestrutura, para viabilizar as atividades realizadas no âmbito do polo;
 4.3 Regime de Trabalho: 20 horas semanais;
 4.4 Atuação: De segunda a sexta feira no período da tarde, noite e aos sábados de manhã.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Período de inscrição: 07/03/2023 a 14/03/2023;
 5.2 Procedimentos para inscrição: Preencher o Formulário de Inscrição (anexo I) e entregar no protocolo da Secretaria Municipal de Educação acompanhado dos documentos exigido no item 6 deste edital, no horário das 8h às 11h e 30min e das 13h às 17h.
 5.3 A documentação solicitada neste edital não será revisada no ato do recebimento.
 5.6 O candidato que enviar a documentação incompleta ou após o prazo de inscrição, terá sua inscrição anulada.

6 DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Formulário de Inscrição (anexo I) devidamente preenchido, impresso e assinado;
 6.2 Curriculum Lattes devidamente documentado (anexo II). Caso o candidato não comprove as informações contidas no Curriculum Lattes será desclassificado;
 6.3 Comprovante de formação superior;
 6.4 Comprovante de endereço;
 6.5 Cópia de documentação que comprove um ano de experiência no Magistério Básico;
 6.6 Declaração de exclusividade para as atividades do Polo UAB.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção do Coordenador será realizada pela Comissão de Seleção designada pela Secretaria Municipal de Educação conforme as etapas abaixo:
 7.1.1 Primeira Etapa (Fase eliminatória): Verificação dos documentos exigidos no item 6 deste edital.
 7.1.2 Segunda Etapa (fase classificatória): Análise da pontuação do Curriculum Lattes (anexo II).
 7.1.3 Em caso de empate terá preferência o que tiver maior tempo de experiência profissional com a Educação a Distância.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1 O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na classificação obtida na segunda etapa deste edital;
 8.2 O resultado da seleção será divulgado após o dia 15/03/2023 no Diário Oficial do Município Prudentópolis - PR. O selecionado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação em 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado;
 8.2.1 Caso não compareça nesse período, será chamado o próximo candidato classificado, que terá o mesmo prazo para assumir o cargo.

9. DO RECURSO

9.1 Caberá recurso do resultado da seleção no prazo de 3 (três) dias úteis (das 8h às 11h e das 13h às 17h.) após a divulgação do resultado. O recurso deverá ser interposto diretamente no Protocolo da Secretaria Municipal de Educação em envelope fechado e identificado. Somente serão aceitos recursos entregues pessoalmente no prazo e local determinados acima, pelo próprio candidato, ou por meio de terceiro portador de procuração simples;

9.2 O prazo será de 3 (três) dias úteis para divulgação do parecer do recurso.

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1. O Coordenador de Polo UAB selecionado e que assumir a função fará jus a bolsa mensal no valor de R\$1.100,00,00 conforme Portaria CAPES nº. 183 de 21 de outubro de 2016.

12. DO PERFIL DOS CANDIDATOS

O candidato selecionado para atuar como coordenador deverá:

- 12.1 Ter habilidades para a liderança, comprometimento, trabalho em equipe, assiduidade, iniciativa e planejamento;
- 12.2 Ter domínio com o uso do computador, internet e demais recursos de informática.
- 12.3 Ter domínio dos AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem)

13 DAS ATRIBUIÇÕES

- Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;
- Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;
- Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;
- Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;
- Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
- Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;
- Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;
- Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;
- Atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento;
- Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;
- Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;
- Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
- Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da DED;
- Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes;
- Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;
- Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos estaduais;
- Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
- Participar do processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;
- Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, no sentido de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
- Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas das atividades no polo a cada semestre;
- Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação;

15.2 Não é permitido o recebimento de mais de uma bolsa concomitantemente (exceto bolsistas de mestrado e doutorado Capes/

CNPq, segundo Portaria Conjunta CAPES/CNPq/No 01, de 12 de dezembro de 2007);

15.4 Este edital é regulamentado pelas Portarias Capes nº. 183/2016, Portaria Capes 15/2017 e Portaria Capes 249/2018.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/UAB

Nome Completo	
CPF	
RG	
Título Eleitor	
Sexo	
Data de Nascimento	
Data de ingresso no serviço público municipal.	
Endereço Residencial	
Telefone de contato	
E-mail para contato	

ANEXO II

CURRICULUM LATTES

1 - Nome:

2 - RG:

3 - CPF:

CRITÉRIOS	VALORES	PONTUAÇÃO
Graduação (máximo 2)	5	
Especialização (máximo 2)	10	
Tempo de atuação em Educação Básica	5 pontos a cada ano de atuação	
Experiência profissional com a Educação a Distância	05 pontos a cada ano de atuação	
Cursos de formação para atuar na Educação a Distância	01 ponto a cada 10 horas de curso	
Total de pontos acumulados pelo candidato		

CÂMARA MUNICIPAL

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Dispensa nº 003/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de balanceamento, alinhamento e fornecimento de pneus para substituição e reposição de pneus avariados nos veículos da Câmara Municipal.

Fornecedor: DENIS DE PAULA DRANSKI E CIA LTDA EPP, CNPJ 00.384.563/0001-20

Valor: R\$ 11.487,50 (onze mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Data: 03/03/2023

Extrato de contrato – Dispensa de licitação no 003/2023 Contrato no 003/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Contratado: DENIS DE PAULA DRANSKI E CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 00.384.563/0001-20, com sede na Rodovia BR 373, KM 266, SN, Vila das Flores, na cidade de Prudentópolis - PR,

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de balanceamento, alinhamento e fornecimento de pneus para substituição e reposição de pneus avariados nos veículos da Câmara Municipal.

Valor: R\$ 11.487,50 (onze mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Data de Assinatura: 03/03/2023

Vigência: 12 (doze) meses

**Extrato de resultado e adjudicação de licitação –
Dispensa nº 004/2023**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral para a Câmara Municipal de Prudentópolis.

Fornecedor: BEBIDAS EDS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 08.808.773/0001-00.

Valor: R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais).

Data: 03/03/2023

**Extrato de contrato – Dispensa de licitação no 004/2023
Contrato no 004/2023**

Contratante: Câmara Municipal de Prudentópolis

Contratado: BEBIDAS EDS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 08.808.773/0001-00, sediada na Rua Candido de Abreu, nº 932, Centro, nesta Cidade.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral para a Câmara Municipal de Prudentópolis.

Valor: R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais).

Data: 03/03/2023

Vigência: 12 (doze) meses.





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br